



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 616/2007

“AUTORIZA A PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A DURAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso XIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade às servidoras do Município de São Mateus/ES, compreendendo Efetivos e Comissionados.

§ 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar o pagamento, dos 60 (sessenta) dias prorrogados da licença-maternidade, à servidora beneficiária.

§ 2º. Autoriza, ainda, ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a contratação, para substituição da servidora titular, durante o período da licença-maternidade.

§ 3º. Esse período de afastamento será considerado, para efeito de contagem de tempo de serviço, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Fica estendido o benefício previsto no artigo 1º. às servidoras do Poder Legislativo do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. No período de prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação.

Continua...

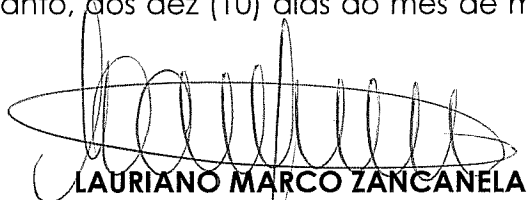


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 616/2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois
mil e sete (2007).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.